



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS – PARAÍBA**

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER N° 04/2021**

**PROJETO DE LEI N° 02**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N°859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**RELATOR: JOSÉ NICODEMOS DA COSTA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora que altera o anexo I da Lei Municipal N°859, de 13 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador José Nicodemos da Costa.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

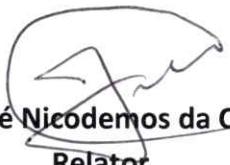
Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 01 de março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS – PARAÍBA

  
José Nicodemos da Costa  
Relator

  
José Marcelo Bezerra da Sila  
Presidente

Márcio da Silva dos Santos  
Membro

Favorável  Contrário

Favorável  Contrário